



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0826/2020

Em 10 de junho de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0494/2020**, de autoria do Vereador **ELIAS CHEDIEK**, venho apresentar as seguintes respostas prestadas pela Senhora Gerente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

**1) As empresas Distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços estão cumprindo com a obrigatoriedade de envio mensal à Prefeitura de relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas Ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das Ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos? Em caso positivo, requer-se o envio dos citados relatórios, referentes ao ano de 2020.**

Resposta – “A Prefeitura está tomando todas as providências para atendimento a referida lei”;

**2) Como a Prefeitura tem feito a fiscalização com relação ao cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.743/2016 às empresas Distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços? Quais são os resultados? Alguma empresa foi multada? Em caso afirmativo requeiro o envio da relação das empresas que foram penalizadas no ano de 2019 e 2020 e o valor das multas aplicadas a cada uma.**

Resposta – “A fim de agilizar os serviços na manutenção em fios, feixes de fios e postes, a Prefeitura fez reuniões e criou um “grupo” entre Prefeitura Municipal de Araraquara – PMA e Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL. Porém, não estando a contento, entendemos que esse serviço deve ser feito através de notificações enviadas à Companhia, a fim de regularizar os locais que estão em desacordo com a lei vigente”;

**3) Qual a estrutura existente na Prefeitura para realizar a referida fiscalização, no que tange ao contingente de pessoal e de veículos?**

Resposta – “A estrutura desta gerência é de 03 (três) fiscais, porém, em atendimento ao Decreto Municipal nº 12.236/2020, estamos trabalhando com equipe reduzida,



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

contando apenas com 01 (um) fiscal em campo. No entanto, estamos com concurso de Agente fiscal em andamento para contratação, visando a melhoria e agilidade do referido setor".

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal